



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 06/2022 -----

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 3 -----

Apreciar e deliberar sobre a alteração da denominação da Associação a constituir de CER Batalha para ACERBATALHA, nos termos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, em articulação com o estatuído na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação -----

MGD n.º 101, de 09/11/2022 -----

(...)

Após os devidos esclarecimentos prestados pelo senhor Vice-Presidente da Câmara relativamente à necessidade de se proceder à alteração da denominação da Associação a constituir de CER Batalha para ACERBATALHA, previamente aprovada em reunião de executivo municipal de 14 de novembro de 2022, sob a deliberação n.º 2022/0496/G.A.V., cujos fundamentos aqui se dão por integralmente reproduzidos foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal.-----

----- (...)
Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor e 8 (oito) abstenções, aprovar, atento o exposto no artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, em articulação o estatuído na alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos os diplomas na sua atual redação:

- i) **A participação do Município da Batalha, como membro-fundador, na ACERBATALHA - Associação da Comunidade de Energia Renovável, nos termos da minuta dos Estatutos que se anexa, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos;** -----
- ii) **Uma entrada de 1.000,00 € para o património associativo nominal daquela Associação (entrada inicial exigida nos termos do disposto no número 3, do artigo 4.º daqueles Estatutos);**-----
- iii) **A concessão de apoio técnico à submissão de candidatura ao Aviso Investimento TC-C13-i03 – Eficiência Energética em Edifícios de Serviços no Apoio à concretização de Comunidades de Energia Renovável e Autoconsumo Coletivo, no âmbito do PRR;**-----
- iv) **A disponibilização espaço físico em edifício municipal para a instalação da sede da CER BATALHA e eventual incubação do projeto durante um período de pelo menos 2 anos;**-----
- v) **A concessão de apoio para a fase de arranque do projeto, mediante a disponibilização de um técnico especialista neste domínio de intervenção e apoio na organização administrativa da ACERBATALHA.**-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

Abstiveram-se os senhores deputados municipais Alfredo Matos, Hugo Vicente, Nuno Silva, Fernando Marques, Elodie Zeferino, Vítor Correia e Marco Vieira, do PPD/PSD, bem como, o senhor deputado municipal Francisco Coutinho do CDS/PP. -----

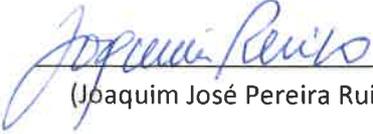
A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.-----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022. -----

**

O Presidente da Assembleia Municipal


(Joaquim José Pereira Ruivo)

Assembleia Municipal da Batalha